



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

SÚMULA: *Aprova a reprogramação do superávit financeiro do exercício de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de doação referente ao Imposto de Renda.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 03 de março de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação do superávit financeiro do exercício de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de doação referente ao Imposto de Renda conforme Plano de Aplicação abaixo:

Deliberação	Total	Aplicação	Valor
Contribuições e legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA	R\$ 17.139,46	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 2.139,46
		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 03 de março de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente CMDCA